



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1202

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Chamamento Público .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1202

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 047, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício SMS nº 016/2026, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 341, de 26/01/2026,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Prorrogar, até 28 de julho de 2026, a contratação de **EVERTON CARDOSO DOS SANTOS**, RG XX.976.84X-X, **Agente de Combate às Endemias - Temporário**, contratado através da Portaria nº 123/2025, de 07 de fevereiro de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 048, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício SMS nº 016/2026, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 341, de 26/01/2026,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Prorrogar, até 28 de julho de 2026, a contratação de **MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**, RG XX.701.24X-X, **Agente de Combate às Endemias - Temporário**, contratado através da Portaria nº 125/2025, de 07 de fevereiro de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 049, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício SMS nº 016/2026, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o nº. 341, de 26/01/2026,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Prorrogar, até 29 de julho de 2026, a contratação de **ANDERSON ALBERTINO BARRETO**, RG XX.141.85X-X, **Agente de Combate às Endemias - Temporário**, contratado através da Portaria nº 144/2025, de 14 de fevereiro de 2025, com base no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 114/2018.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº 332, de 26/01/2026;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, RG XX.113.56X-X, do cargo de **PEB I**, nomeada através da Portaria nº. 088, de 31 de janeiro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe de Seção de Secretaria**

#### **PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

*“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar em face de Ademir Justino de Souza.”*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Ofício SMS nº. 248/2025, protocolado sob o nº. 5.165, de 12/11/2025 e o Protocolo nº. 5.090, de 10/11/2025, que trata de denúncia apresentada por munícipe a respeito de supostas irregularidades praticadas por servidor, condutor do veículo, durante a prestação do serviço de transporte de pacientes.

**Considerando**, Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico do município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos no art. 174 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações, em face do Sr. Ademir Justino de Souza, Matrícula nº. 3339, a fim de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026

Ano VII | Edição nº 1202

Página 3 de 3

apurar a prática da suposta infração funcional tipificada no art. 150, incisos III e IV, e art. 151, incisos XIV e XVII, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Anastácio.

**Art. 2º** - Para compor a comissão que deverá apurar os fatos objetos deste Processo Administrativo Disciplinar, ficam nomeados os servidores, constantes no artigo 1º, §1º, incisos I, II e III, do Decreto nº. 095, de 23/10/2023, ficando designado o Presidente na forma do parágrafo único do art. 2º.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo previsto no art. 177 da Lei Municipal Complementar nº. 13/94 e posteriores alterações.

**Art. 4º** - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

### **PORTARIA Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado sob o nº 279, de 20/01/2026;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2026, **SUSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS**, RG XX.582.86X-X, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nomeada através da Portaria nº. 15.144, de 08 de junho de 2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Credenciante:** Município de Santo Anastácio.

**Credenciada:** IRMÃOS FACHOLLI LTDA – FILIAL

**Objeto:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para recebimento dos cartões alimentação dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio-SP.

**Assinatura:** 29/10/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Edital de Chamamento Público nº 03/2022

**Chamamento Público**

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**

#### **Chamamento Público nº 01/2024 - CONVOCAÇÃO**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E A HABILITAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA OUTORGA FUTURA, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DOS QUIOSQUES 210 E 240 DA PRAÇA ATALIBA LEONEL.

A Prefeitura Municipal, em cumprimento ao que determina o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, torna público a todos os interessados, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO do munícipe sorteado: 6º ANDREIA DA SILVA BATISTA CLEMENTE DE OLIVEIRA, CPF Nº 269.xxx.xxx-60 para que compareça ao Setor de Licitações e Contratos do município, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a fim de assinar o TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE Nº 210. Demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br), ou solicitar pelo e-mail: [licitacaosantoanastacio@gmail.com](mailto:licitacaosantoanastacio@gmail.com). Informações pelo tel.(18) 3263-9425.

Santo Anastácio, 28 de janeiro de 2026.

**LUIZ INFANTE - Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f668-9ee9-a6c3-f751-eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1202, ano VII, veiculado em 29 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 29/01/2026 às 08:10:34 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f668-9ee9-a6c3-f751-eb>